

LEI Nº 355/83

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ATUALIZA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- O Quadro Único do Funcionalismo municipal, criado pela Lei nº 02, de 26 de Abril de 1965. passa a ser o seguinte:

02 Contínuos	Padrão 01
02 Escriturários	Padrão 01
12 Artífices	Padrão 02
02 Pedreiros	Padrão 03
02 Carpinteiros	Padrão 03
01 Almoxerife	Padrão 03
01 Jardineiro	Padrão 03
06 Motoristas	Padrão 04
01 secretário da Junta Serv Militar	Padrão 05
01 Chefe de Almoxerifado	Padrão 05
01 Fiscal Geral	Padrão 05
01 Operador de Pá Carregadeira	Padrão 06
01 Escriturário assist Administração	Padrão 06
01 Operador de Moto-Niveladora	Padrão 06
01 Auxiliar de Contabilidade	Padrão 07
01 Tesoureiro	Padrão 07
01 Contador	Padrão 07
01 Secretário	Padrão 07



Artigo 2º) - A escala de vencimentos do funcionalismo Municipal passa a ser os seguintes, a partir de 1º de Abril de 1983.

Padrão 01	₹ 36.000,00
Padrão 02	₹ 40.320,00
Padrão 03	₹ 51.480,00
Padrão 04	₹ 61.200,00
Padrão 05	₹ 68.400,00
Padrão 06	₹ 77.040,00
Padrão 07	₹ 84.240,00

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, far-se-á por conta das dotações orçamentárias em vigor, ficando o Prefeito Municipal autorizado a remanejar as verbas do pessoal de uma para outra unidade orçamentária.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroargindo os efeitos do artigo 2º, a 1º de Abril de 1983.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, Em 08.04.83.

Doracy 13
Doracy Dias
Prefeito Municipal

Leila Fração Dias
Secretária

Registrado no livro próprio com arq. no Cart. de Reg, Civil e Ane Loc.